

PROTOCOLLO D'INTESA

per attività di ricerca e trasferimento tecnologico

tra

Clust-ER BUILD, Edilizia e Costruzioni e Fundação Vanzolini, São Paulo, Brasil

L'Associazione Clust-ER Edilizia e Costruzioni, C.F. 91399960375, con sede in via Gobetti, n. 101 - 40129, Bologna, Provincia Emilia-Romagna, Italia, rappresentato dal Presidente Prof. Marcello Balzani

e

La Fundação Carlos Alberto Vanzolini (Fundação Vanzolini), CNPJ 62.145.750/0001-09, com sede legale situata nella Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena, 05452-001 – São Paulo, SP, Brasile rappresentato dal Prof. João Amato Neto nella sua qualità di Presidente della Direzione Esecutiva,

di seguito denominate anche "Parti"

PREMESSO CHE

- **Associazione Clust-ER Edilizia e Costruzioni** (di seguito Clust-ER Build) è un'associazione che ha come scopo il potenziamento della capacità del sistema dell'innovazione dell'Emilia-Romagna di sviluppare attività di ricerca collaborativa e trasferimento tecnologico nell'ambito del sistema produttivo "Edilizia e Costruzioni", così come definito nella Strategia di Specializzazione Intelligente dell'Emilia-Romagna (di seguito S3).

- la **Fundação Vanzolini**, che ha l'obiettivo di sviluppare e diffondere le conoscenze scientifiche e tecnologiche essenziali per l'Ingegneria della Produzione, l'Amministrazione Industriale, la Direzione Operativa e le altre attività connesse che svolge con carattere innovativo propone di collaborare con il **Clust-ER BUILD**;

Il Clust-ER BUILD e la Fundação Vanzolini considerano importante e utile per stabilire forme stabili e organiche di cooperazione, in particolare in relazione ai seguenti punti:

- ideazione e realizzazione anche congiunta di programmi di

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Para atividades de pesquisa e transferência tecnológica

Entre

Clust-ER BUILD, Edilizia e Costruzioni e Fundação Vanzolini, São Paulo, Brasil

A **Associação Clust-ER BUILD, Edilizia e Costruzioni**, (CF 91399960375) com sede administrativa na rua Gobetti, n. 101 - Bologna, Província Emilia-Romagna, Itália, representada pelo seu Presidente Prof. Marcello Balzani

e

A **Fundação Carlos Alberto Vanzolini (Fundação Vanzolini)**, CNPJ 62.145.750/0001-09, com sede legal situada na Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena, 05452-001 – São Paulo, SP, Brasil, através do seu representante legal, Prof. João Amato Neto na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva.

a seguir denominados também "Partes"

CONSIDERANDO QUE

- A **Associação Clust-ER BUILD, Edilizia e Costruzioni**, (Clust-ER Build) é uma associação que tem como objetivo a ampliação da capacidade do sistema de inovação da Emilia-Romagna para desenvolver atividades de pesquisa colaborativa e transferência de tecnologia no âmbito do sistema de produtivo da "Construção", tal como definido na estratégia de especialização inteligente da Emilia-Romagna (S3).

- A **Fundação Vanzolini**, tem como objetivos desenvolver e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos essenciais à Engenharia de Produção, à Administração Industrial, à Gestão de Operações e às demais atividades relacionadas que realiza com caráter inovador, pretende colaborar com o **Clust-ER BUILD**.

- O **Clust-ER BUILD e a Fundação Vanzolini** consideram importante e útil para estabelecer formas de colaboração estáveis e orgânicas, em particular em relação a:

- concepção e implementação conjunta de programas e eventos de formação para a indústria da

<p>formazione ed eventi per la filiera dell'edilizia e delle costruzioni rivolti soprattutto ai temi della sostenibilità e dell'innovazione;</p> <ul style="list-style-type: none"> • aggiornamento delle figure professionali coinvolte nel processo edilizio e delle costruzioni per accrescerne la capacità di operare in linea con i principi della sostenibilità; • promozione delle reciproche attività inerenti lo scambio di buone prassi, la cultura imprenditoriale e professionale, il trasferimento di innovazioni al sistema produttivo e delle professioni, il dibattito sui temi di interesse per l'aggiornamento professionale e degli operatori del settore e la società. <p>SI CONVIENE E SOTTOSCRIVE QUANTO SEGUVE</p> <p>Art. 1 Le premesse formano parte integrante del presente protocollo d'intesa.</p> <p>Art. 2 Oggetto del protocollo Il Clust-ER BUILD e la Fundação Vanzolini individueranno periodicamente le eventuali tematiche di comune interesse per progetti specifici e finalizzati al conseguimento di obiettivi di reciproco interesse, nell'ambito delle proprie competenze. Il conseguimento di comuni obiettivi sarà perseguito mediante l'organizzazione congiunta di iniziative nei seguenti ambiti:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Creazione e organizzazione di eventi congiunti; • Eventi di formazione professionale anche nel quadro della metodologia BIM; • Graduale trasferimento di tecnologia di processi di tecniche e procedure avanzate nel campo della documentazione e della diagnosi dei problemi delle costruzioni; • Conferenze, lezioni e tavole rotonde su tematiche e oggetti in fase di studio; • Eventi per promuovere la diffusione e una futura formazione di professionisti nella produzione e gestione dei dati attraverso metodi che comportano alta tecnologia e precisione nel campo delle costruzioni in Italia e Brasile. <p>Più specifiche iniziative comuni, in linea con i</p>	<p>construção civil e obras públicas, orientados sobretudo para os temas da sustentabilidade e da inovação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • aprimoramento dos profissionais envolvidos no processo de construção para aumentar a sua capacidade de operar em linha com os princípios da sustentabilidade; • promoção de atividades recíprocas em matéria de intercâmbio de boas práticas, cultura empresarial e profissional, transferência de inovações para o sistema de produção e as profissões, debate sobre questões de interesse para a atualização profissional e operadores do setor e a sociedade. <p>CONCORDAM E FIRMAM EM CONJUNTO O SEGUINTE</p> <p>Art. 1 As premissas são parte integrante do presente Protocolo de Intenções</p> <p>Art. 2 Objeto do Protocolo O Clust-ER BUILD e a Fundação Vanzolini identificarão periodicamente todas as questões de interesse comum e projetos específicos destinados a atingir objetivos de interesse mútuo, dentro das suas competências. A realização de objetivos comuns será buscada através da organização conjunta de iniciativas nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constituição e elaboração de eventos conjuntos; • Eventos de formação profissional também com aplicações no âmbito de metodologia BIM; • Processo gradual de transferência tecnológica de técnicas e procedimentos avançados no campo da documentação e do diagnóstico de problemas na área de Construção; • Conferências, palestras e mesas redondas relacionados às temáticas e objetos em estudo; • Eventos para promover a divulgação e futura capacitação de profissionais na produção e gestão de dados através de métodos que envolvam alta tecnologia e precisão, no campo da Construção na Itália e no Brasil. <p>Iniciativas conjuntas mais específicas,</p>
---	--

principi contenuti nella introduzione e pertinenti da sviluppare sono soggetti ad altri accordi tra le parti.

Art. 3 Responsabili delle attività

I Responsabili Scientifici per l'attuazione del presente protocollo e di ogni specifico progetto di interesse comune, sono individuati, per il **Clust-ER BUILD**, nella persona del Prof. Marcello Balzani e, per la **Fundação Vanzolini** nella persona del Prof. João Amato Neto.

L'eventuale sostituzione dei Responsabili dovrà essere comunicata con un ragionevole pre-avviso e per iscritto all'altra Parte.

Art. 4 Durata

Il presente Protocollo non comporta l'obbligo di alcun onere finanziario per le parti, a decorrenza dalla data di sottoscrizione e avrà la durata di 24 (ventiquattro) mesi, rinnovabili alla scadenza per un uguale periodo di tempo, mediante scambio di lettera per corrispondenza.

Le parti possono recedere dal presente protocollo mediante preavviso di n. 2 (due) mesi, da notificare con lettera raccomandata con avviso di ricevimento.

Art. 5 Proprietà, utilizzazione e pubblicazione dei risultati

Tutti i risultati ottenuti a seguito delle attività oggetto del presente protocollo saranno condivisi tra le Parti, facendo riserva di concordare ogni diritto di eventuale sfruttamento degli stessi.

Il **Clust-ER BUILD** potrà utilizzare e divulgare tali risultati in qualsiasi forma, in tutto od in parte, sempre facendo presente il ruolo specifico dell'altra Parte.

Art. 6 Trattamento dei dati personali

Le Parti dichiarano reciprocamente di essere informate (e, per quanto di ragione, espressamente acconsentire) che i "dati personali" forniti, anche verbalmente, vengano trattati esclusivamente per le finalità del protocollo, mediante consultazione, elaborazione, interconnessione, raffronto con altri dati e/o ogni ulteriore elaborazione manuale e/o automatizzata e inoltre, per fini statistici, con esclusivo trattamento dei dati in forma anonima, mediante comunicazione a soggetti pubblici, quando ne facciano richiesta per il proseguimento dei propri fini istituzionali, nonché soggetti privati, quando

compatíveis com os princípios contidos nas premissas e passíveis de desenvolvimento estarão sujeitas a outros acordos entre as partes.

Art. 3 Responsáveis pelas atividades

Os responsáveis científicos para a implementação do presente Protocolo e de qualquer projeto específico de interesse comum, são, pelo **Clust-ER BUILD**, na pessoa do Prof. Marcello Balzani e, pela **Fundação Vanzolini**, na pessoa do Prof. João Amato Neto.

A eventual substituição dos responsáveis deverá ser comunicada previamente em tempo hábil, por escrito, à outra Parte.

Art. 4 Prazo

O presente Protocolo não implica uma obrigação de qualquer despesa para as partes, a partir da data de assinatura e terá a duração de vinte e quatro (24) meses, renovável na data de vencimento pelo mesmo período, através da troca de correspondências.

As partes poderão rescindir o presente Protocolo mediante notificação prévia de 2 (dois) meses, a ser feita por carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 5 Propriedade, uso e divulgação de resultados

Todos os resultados obtidos derivados das atividades previstas neste Protocolo serão compartilhados entre as Partes, em concordância comum quanto aos direitos de toda e qualquer possível exploração. O **Clust-ER BUILD** poderá usar e divulgar esses resultados sob qualquer forma, no todo ou em parte, sempre mencionando o papel específico da outra Parte.

Art. 6 Tratamento dos dados pessoais

As partes mutuamente declararam estarem cientes (portanto, concordam expressamente) que os "dados pessoais" fornecidos por qualquer meio, incluindo verbal, serão tratados exclusivamente para os fins deste Protocolo, mediante consulta, elaboração, interligação, comparação com outros dados e/ou toda e qualquer análises manuais e/ou automática e ainda, para fins estatísticos, com tratamento dos dados exclusivamente de forma anônima, mediante comunicação a entes públicos, quando

lo scopo della richiesta sia compatibile con i fini istituzionali del **Clust-ER BUILD**.

Titolari per quanto concerne il presente articolo sono le Parti come sopra individuate, denominate e domiciliate. Le Parti dichiarano infine di essere informate sui diritti sanciti nella Legislação Italiana dall'art. 13 del D.Lgs. 196 del 30 giugno 2003 della Repubblica Italiana ed la sua corrispondente Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) della Repubblica Federativa de Brasile che versonno su dati personali.

Art. 7 Oneri economici

Il presente accordo non comporta oneri economici a carico delle parti. Le spese contrattuali e di registrazione relative al presente contratto, sono a carico di chi ne dovesse fare tale uso.

Art. 8 Controversie

Il presente accordo viene redatto e sottoscritto sia in lingua italiana che in lingua portoghese.

In caso di controversia fra le Parti avrà valore esclusivamente l'accordo sottoscritto in lingua italiana.

Per ogni controversia relativa al presente accordo sarà esclusivamente competente il Foro di Bologna, Italia.

Ferrara (ER) Italia e São Paulo (SP) Brasile
10 giugno 2021

per il Clust-ER BUILD
Prof Marcello Balzani
Presidente

per la Fundação Vanzolini
Presidente della Direzione Esecutiva
Prof. João Amato Neto

necessário aos fins da própria instituição, ou ainda, quando forem destinados a uso privado, desde que a finalidade seja coerente com os objetivos institucionais do **Clust-ER BUILD**.

Os titulares, no que diz respeito a este artigo, são as Partes identificadas anteriormente, denominadas e domiciliadas. As partes então declaram finalmente estarem cientes dos direitos estabelecidos na Legislação Italiana art. 13 do Decreto Legislativo 196 de 30 de Junho de 2003 e na correspondente Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) da República Federativa do Brasil que trata sobre proteção de dados pessoais.

Art. 7 Encargos econômicos

O presente acordo não envolve encargos econômicos para as partes. Os gastos contratuais e de registro relativo ao presente contrato, são por conta da parte que necessitar tal uso.

Art. 8 Controvérsias

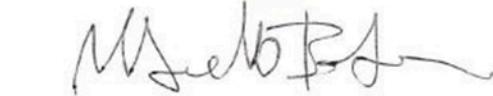
Este acordo é redigido e assinado em duas vias de igual teor em italiano e português. No caso de controvérsia entre as partes terá valor apenas o acordo assinado na língua italiana.

Para toda e qualquer controvérsia relativa ao presente acordo, será exclusivamente competente o Foro de Ferrara, Italia.

Ferrara (ER) Itália e São Paulo (SP) Brasil
10 de julho de 2021

per la Associação Clust-ER BUILD
Prof Marcello Balzani
Presidente

per la Fundação Vanzolini
Presidente da Diretoria Executiva
Prof. João Amato Neto



ClustER Vanzolini - Protocolo de Intencoes docx

Código do documento af670412-b0b4-4697-85f3-e63f125cfb06



Assinaturas



João Amato Neto
amato@usp.br
Assinou como parte



Eventos do documento

05 Aug 2021, 08:03:02

Documento número af670412-b0b4-4697-85f3-e63f125cfb06 **criado** por MARY APARECIDA LAPORTA (Conta ddb4dfd9-938b-4508-8d26-5b0a1a41f2fa). Email :contratos@vanzolini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-05T08:03:02-03:00

05 Aug 2021, 08:03:26

Lista de assinatura **iniciada** por MARY APARECIDA LAPORTA (Conta ddb4dfd9-938b-4508-8d26-5b0a1a41f2fa). Email: contratos@vanzolini.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-05T08:03:26-03:00

05 Aug 2021, 09:29:36

JOÃO AMATO NETO **Assinou como parte** (Conta 0d55c309-4fcc-4d95-a059-1f06164a7a94) - Email: amato@usp.br - IP: 177.141.150.232 (b18d96e8.virtua.com.br porta: 64402) - Documento de identificação informado: 010.510.858-88 - DATE_ATOM: 2021-08-05T09:29:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4b4de1d4499d20ac76543d629851bffa647fc309136256d4c50cf93da8783c6
(SHA512):151c625c0d433fb5bf04a6d5d84556e70205168311e45016ed64d8e79be4a60c08b9199594bdb092e6de4f6acd4a37c1953558984fb908c63d60a916199be417

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign